



MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Secretaria Municipal da Fazenda
Divisão de Licitação e Compras

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025

O Município de Arapoti, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 75.658.377/0001-31, por seu Agente de Contratação, Idineu Antonio da Silva, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO** realizadas no edital que regulamenta o presente certame, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ no item 12 do Edital:

12. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

- 12.1.** Caso seja credenciado mais de um interessado, e, logo publicado o Rol de Habilitados nas condições referidas no tópico 10 Da Divulgação Do Credenciado deste Instrumento, observados os prazos para eventuais recursos, conforme tópico 7 Dos Recursos deste Instrumento, será comunicada via e-mail, pelo CHAT da plataforma da BLL Compras e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti, previamente, a data e o horário de realização do sorteio para formalização da ordem no Rol de Credenciados.
- 12.2.** O Sorteio será realizado de forma presencial. Ressalta-se que a sessão será ao vivo através de plataforma eletrônica do Youtube, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/@licitacaoarapoti925>, integralmente gravada.
- 12.2.1.** O sorteio será realizado de forma presencial na data e hora previamente informados e acontecerá independentemente da presença dos leiloeiros, que estarão livres para participar de todas as etapas do evento;
- 12.2.2.** Após a realização do sorteio será elaborada uma lista com a ordem sequencial dos Leiloeiros sorteados, que será rigorosamente seguida para a designação e rodízio, mantendo-se a sequência a começar pelo primeiro sorteado.
- 12.3.** Não haverá qualquer obrigação da Administração Municipal caso, ao encerramento da vigência do credenciamento, algum leiloeiro credenciado não venha a ser convocado para prestar os serviços, em função de sua colocação no banco de credenciados, em conformidade com os critérios estabelecidos neste instrumento.

DEVE-SE LER no item 12 do Edital:

12. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

- 12.1.** Havendo mais de um habilitado nas condições referidas no **subitem 10.1** deste Edital, a Comissão de Contratação credenciará todos os interessados, e serão ordenados conforme ordem cronológica de credenciamento, segundo os critérios estabelecidos no **item 9 do Termo de Referência, Anexo 01 do Edital**.

A partir da presente data, ficam **RATIFICADOS** todos os itens e anexos constantes do Edital de **Credenciamento nº 9/2025**, oriundo **Processo Administrativo nº 55/2025**, que não foram alterados pelo presente Termo, surtindo todos os efeitos administrativos e jurídicos legais. Como a modificação no edital não afetou a formulação das propostas, fica mantida a mesma data de recebimento dos envelopes e início da sessão pública, conforme edital.

Arapoti, em 02 de julho de 2025.

IDINEU ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação

